Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 779

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 520/2026
14 de outubro de 2026.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de eventuais irregularidades e nomeia Comissão Sindicante.

O Secretário Municipal de Administração de Sete Barras, Estado de São Paulo, Lucas Roberto Freitas, expede esta portaria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente com amparo nas disposições expressas do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Considerando que a necessidade de instauração deste procedimento investigativo decorre dos indícios preliminares constantes no Processo Administrativo nº 381/2026, os quais apontam má condutas dos servidores S.A.N.D.S e R.A.C.

Considerando que a existência dessas informações iniciais demanda uma imediata e criteriosa verificação por parte da administração municipal para apurar a veracidade dos acontecimentos relatados;

Considerando que a atuação estatal nesta fase preliminar busca a apuração objetiva da materialidade e da autoria de eventuais faltas funcionais, pautando-se de forma estrita nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, nos termos previstos pelo artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022, e;

Considerando desse modo, resguarda-se o interesse da coletividade e o bom andamento dos trabalhos públicos municipais, assegurando que qualquer medida investigativa seja norteada pelo respeito ao devido processo.

RESOLVE:

Artigo 1º

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 381/2026, referentes a possíveis irregularidades e desvios de conduta no serviço público envolvendo os servidores S.A.N.D.S e R.A.C, identificando as respectivas autoria e extensão das responsabilidades. A descrição resumida das irregularidades objeto da investigação cumpre a exigência formal de fundamentação do ato e delimitação inicial do objeto de apuração, em estrito atendimento ao artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Artigo 2º. Fica nomeada a Comissão Sindicante encarregada de conduzir todos os atos necessários à apuração, composta pelas servidoras públicas estáveis:

I – VALERIA ROSA ALVARENGA MOREIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, portadora da matrícula 645, que atuará na condição de Presidente;

II – JAISON ROBERTO, CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAUDE, portador da matrícula 1379, que atuará como Secretário; e

III – JOSE ANTONIO CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portadora da matrícula 1419, como Membro do colegiado.

Parágrafo único: A designação de servidores integrantes do quadro de provimento efetivo e dotadas de estabilidade atende perfeitamente à regra de regularidade na composição da comissão investigadora, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Artigo 3º. A Comissão Sindicante exercerá suas atribuições com autonomia e isenção, zelando pelo sigilo indispensável à elucidação dos acontecimentos e de interesse público, em observância às diretrizes do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 2.081/2022.

Parágrafo único: A comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o caso no prazo máximo de 30 dias úteis contados de sua efetiva instalação, admitida uma única prorrogação por igual período caso haja justificativa robusta aceita pela autoridade instauradora, em estrita conformidade com o rito próprio estabelecido no artigo 16 da legislação municipal de regência.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando integralmente revogadas todas as disposições administrativas em sentido contrário que conflitem com as regras nela estipuladas para a condução do presente procedimento investigativo de âmbito municipal.

Sete Barras, SP, 14 de outubro de 2026.

LUCAS ROBERTO FREITAS
Secretário Municipal de Administração

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

FORMAÇÃO DO CONSELHO DO CACS-FUNDEB

A Prefeitura de Sete Barras, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará no próximo dia 27 de outubro, terça-feira, às 9h, uma reunião de chamamento público voltada à formação da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB). O encontro acontecerá na sede da Secretaria Municipal de Educação e será aberto ao público, com convite a toda a população para participar e conhecer a importância do conselho.

O CACS-FUNDEB é um órgão colegiado responsável por acompanhar e exercer o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, um dos principais mecanismos de financiamento da educação pública brasileira. Sua atuação contribui para a transparência na utilização dos recursos e para o fortalecimento da gestão democrática da educação.

O conselho é formado por representantes de diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, incluindo professores, diretores, servidores, pais de alunos, estudantes e representantes de organizações da sociedade civil, conforme os critérios estabelecidos pela legislação.

Para a secretária municipal de Educação, Angélica Rosa, a participação da sociedade civil é fundamental para garantir que a aplicação dos recursos destinados à educação seja acompanhada de forma transparente e participativa. "Queremos convidar toda a população a participar desse encontro, pois a educação é uma responsabilidade compartilhada. O Conselho do FUNDEB desempenha um papel essencial no acompanhamento dos recursos públicos, e a presença da comunidade fortalece a transparência, o diálogo e o compromisso com a qualidade do ensino. Quanto maior o envolvimento da sociedade, mais participativa e democrática se torna a construção das políticas educacionais do nosso município", destacou a secretária.

Serviço

Chamamento Público – CACS-FUNDEB

- Data: 27 de outubro de 2026 (terça-feira)
- Horário: 9h
- Local: Secretaria Municipal de Educação
- Endereço: Rua Dr. Júlio Prestes, nº 692 – Sete Barras
- Participação: Aberta ao público

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

RESOLUÇÃO Nº 09/2026
DE 15 de setembro de 2026

"Estabelece orientações técnicas e pedagógicas aos Gestores Escolares para a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação federal atual".

ANGÉLICA MARCELLY DA ROSA MACHADO, Secretária de Educação do município de Sete Barras (SP), em consonância com o Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com o Conselho Municipal de Educação – CME – do município de Sete Barras (SP), **CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa PNEERQ e nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

RESOLVE:

Art. 1 - Esta Resolução normatiza as obrigações e procedimentos que devem ser adotados obrigatoriamente pelos Gestores Escolares (Diretores e Coordenadores Pedagógicos) das unidades de ensino da Rede Municipal para a efetivação da política de educação antirracista.

Art. 2 - Da Integração Curricular Obrigatória - As políticas afirmativas de promoção da igualdade racial abrangerão a integração de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas pela unidade escolar.

§ 1º - Os conteúdos não deverão ficar restritos a uma única disciplina ou a datas comemorativas isoladas, devendo ser trabalhados de forma transversal e contínua ao longo de todo o ano letivo.

§ 2º - Os gestores devem fiscalizar e garantir que os planos de aula docentes incorporem literatura, produções científicas e marcos históricos dessas populações.

Art. 3 - Das Medidas Afirmativas de Acesso e Permanência - Os Gestores Escolares deverão implementar medidas afirmativas e estratégias pedagógicas para promover o ingresso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes negros, visando assegurar a igualdade real no acesso à educação.

I – **Monitoramento da Frequência**: Criar alertas imediatos para a busca ativa de estudantes vulneráveis pertencentes a minorias étnico-raciais em risco de evasão.

II – **Sucesso Escolar**: Desenvolver planos de reforço pedagógico contínuo e acompanhamento personalizado para eliminar disparidades históricas de rendimento escolar.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Art. 4 - Da Formação Continuada em Serviço - A gestão da escola deve promover e garantir a participação de professores e demais profissionais da educação em programas de formação continuada, capacitando-os ativamente para:

I – O desenvolvimento prático de atividades antirracistas no cotidiano escolar;

II – A identificação e o combate a preconceitos, estereótipos ou discriminações institucionais veladas;

III – A correta aplicação didática das diretrizes curriculares nacionais de equidade racial.

Art. 5º – Da Reformulação dos Instrumentos Institucionais (PPP e Regimento) - O Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser obrigatoriamente revisados e atualizados para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, de gênero, geração e etnia.

§ 1º – O Regimento Escolar deverá ser atualizado de acordo com esta Resolução.

§ 2º – O PPP deverá explicitar as metas anuais da escola para a promoção da equidade e valorização da diversidade cultural local.

Art. 6º – Do Plano Municipal de Implementação da Lei nº 10.639/2003 - A Secretaria Municipal de Educação publicará, no início de cada ano letivo o Plano Municipal de Implementação da Lei nº 10.639/2003 da Rede, documento orientador que estabelecerá as metas, o cronograma de indicadores e a forma de verificação de atendimento pelas unidades escolares.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Barras (SP), 15 de setembro de 2026

Angélica M.R.M.
Angélica Marcelly da Rosa Machado
Secretária Municipal de Educação

De acordo com a apresentação do documento e por atender por inteiro as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, fica assim decidido por unanimidade deste colegiado:
Parecer favorável à aprovação e imediata publicação.

Elisangela Brasil Pontes de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 09/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA AO RACISMO

Rede Municipal de Ensino do município de Sete Barras (SP)

Apresentação

Este protocolo estabelece procedimentos padronizados para a identificação, registro, encaminhamento e resposta a casos de racismo e discriminação racial ocorridos no ambiente escolar, visando a promoção da igualdade racial, a garantia de direitos e a prevenção de novas ocorrências.

Fundamentação Legal

- Constituição Federal de 1988, art. 5º e art. 206;
- Lei nº 9.394/1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 7.716/1989-Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
- Lei nº 12.288/2010-Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 14.532/2023 - Altera o Código Penal para tipificar a injúria racial como crime de racismo;
- Resolução CNE/CP nº 01/2004 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Objetivos

- Prevenir, identificar e intervir em situações de racismo;
- Proteger a criança e assegurar medidas educativas e protetivas;
- Garantir o cumprimento da legislação antirracista;
- Promover a cultura de respeito e valorização da diversidade.

Definições

- **Racismo**: Toda conduta que discrimina, segrega ou inferioriza pessoa ou grupo com base em raça, cor, etnia ou ascendência, de acordo com a Lei nº 7.716/1989;
- **Injúria racial**: Ofensa à dignidade de alguém utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem;
- **Discriminação racial**: Ato de tratamento diferenciado, injusto ou excludente motivado por preconceito racial.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Fluxo de Identificação e Resposta
- O caso pode ser identificado por qualquer membro da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, familiares) ou por relato espontâneo da vítima/testemunha;
- Registrar data, hora, local e descrição detalhada do ocorrido;
- Coletar, se houver, provas (objetos, bilhetes).

Registro
- Utilizar a Ficha de Registro de Ocorrência de Racismo (formulário anexado);
- Garantir sigilo e proteção das partes envolvidas;
- Encaminhar o registro à Direção Escolar no mesmo dia do ocorrido.

Encaminhamento e Resposta
1. **Acolhimento da vítima**: escuta qualificada, sem julgamento; oferta de apoio psicológico e orientação sobre direitos.
2. **Notificação**: Sendo necessário, a Direção Escolar comunica formalmente à Secretaria Municipal de Educação em até 24 horas.
3. **Providências Educacionais**: conversas educativas com envolvidos e atividades pedagógicas sobre igualdade racial.
4. **Providências Disciplinares**: aplicação de medidas conforme Regimento Escolar e legislação;
5. **Acompanhamento**: monitoramento da situação e do ambiente escolar para evitar retaliações.

Prevenção
- Realização anual de formações para professores e funcionários sobre relações étnico-raciais;
- Inserção transversal da temática no currículo escolar;
- Campanhas permanentes de conscientização.

Monitoramento e Avaliação
A Secretaria Municipal de Educação consolidará relatórios das ocorrências e das medidas adotadas e revisará anualmente, com a participação do Fórum dos Conselhos de Escola, as adequações necessárias a este protocolo.

Disposições Finais
Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação, sendo os casos omissos analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os órgãos de proteção e defesa de direitos.

Sete Barras (SP) 19 de outubro de 2026

Angélica M.R.M.
Angélica Marcelly da Rosa Machado
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Formulário-Ficha de Registro de Ocorrência de Racismo

1. Dados da Escola:
- Unidade Escolar: _____
- Data do registro: _____/_____/_____
- Responsável pelo registro: _____

2. Dados da Criança:
- Nome completo: _____
- Idade: _____
- Ano: _____
- Contato da família: _____

3. Dados do(s) Envolvido(s)/Suspeito(s):
- Nome completo: _____
- Idade: _____
- Ano: _____

4. Descrição do Fato:
- Data do ocorrido: _____/_____/_____
- Hora aproximada: _____
- Local: _____
- Relato detalhado: _____

_____

5. Testemunhas:
- Nome(s) e contato(s): _____

6. Providências Imediatas Adotadas pela Escola: _____

_____

7. Encaminhamentos:
( ) Direção Escolar ( ) Departamento Municipal de Educação ( ) Conselho Tutelar

Data do encaminhamento: _____/_____/_____ Assinaturas:

Responsável pelo registro: _____ Data: ___/___/_____

Diretor(a) da escola: _____ Data: ___/___/_____

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2025/2026)
ındrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara
Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente
Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário
abiana Ferreira de Oliveira Faria
2. º Secretária
Demais Vereadores:
Edimilson Ramos Kabata
ucas Ranielle de França Amaral
Lucia Maria de Lima Maia
Valneia Alvarenga
Walter Rocha Lira

Sete Barras, 16 de outubro de 2026.

Ofício n.º 114/2026/SCM/stk.

ASSUNTO: BANCO DO BRASIL – MANDATO 2025 – 2026 - Abertura conta vinculada à Câmara Municipal de Sete Barras

Agência > nº **2686-7**
Município > **Sete Barras**

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **Câmara Municipal de Sete Barras,** CNPJ: **44.306.751/0001-06**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS** CPF > **363.585.528-64**
Cargo > **Presidente** Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não
E-mail > andrew_7b@hotmail.com **Telefone: (13)99740-2423**

Nome Outorgado 2 > **JOSUE ALAIDE MOREIRA** CPF > **018.413.968-69**
Cargo > **Tesoureiro** Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não
E-mail > contabilidade@camarasetebarras.sp.gov.br **Telefone: (13)3872-2404**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2025/2026)

ındrew Raphael de Lara Morais
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário

abiana Ferreira de Oliveira Faria
2. º Secretária

Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

ucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Valneia Alvarenga

Walter Rocha Lira

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( ) Todas as contas do CNPJ;
(x) Agência(s)/Conta(s) específica(s): 2686-7/79550-x

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

(Assinatura)

Nome **Andrew Raphael de Lara Morais**

CPF **363585.528-64**

Cargo **Presidente**

(Assinatura)

Nome **Josué Alaide Moreira**

CPF **018.413.968-69**

Cargo **Tesoureiro**

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras

agência - 2686-7 - Banco do Brasil
Sete Barras/SP.